

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barbalha

CAMPA MANICIPAL DE BARBALMA : HIPPENSA OFICIAL
BUAND OFIDIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

24 104 119 DOL NO540 Ano 1X

DOSCOPOTO / 0064

Servidor / Mat.

LEI Nº 2.403/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **CABO PM CICERO SOARES DA SILVA**, a Rua Projetada 03, localizada no Barro Branco, iniciando-se no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, neste Município.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos doze dias do mês de abril do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE



Recobrido 25/04/2015 25/04/2015